



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 438/2021**

DATA: 12 de abril de 2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. **Manoel do Nascimento Machado**, servidor efetivo no cargo de Coletor de Lixo, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2637, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde n° 2021.01.008, a partir de **26.03.2021 até 25.04.2021**, de acordo com atestado médico, considerando o Decreto Municipal n° 66/2021 que determina a quarenta domiciliar obrigatória a idosos acima de 60 (sessenta) anos, ficando impossibilitado de realizar a perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Jancarło Rogerio Pavaneli de Lima**  
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.